



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO n° 012/2023**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria n° 001/2023 - CPL, tendo em vista o que consta no Processo n° 0001274/2023, destinado à contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para o fornecimento de materiais e execução de 02 (duas) subestações de energia ao tempo de 300KVA, com conjunto de medição em estrutura unificada, com cabos alimentadores e eletrodutos derivando da subestação até a entrada do disjuntor geral do QGBT, fixado na parede externa da mureta de proteção e dois ramais de entrada aéreo em média tensão (MT) conforme projetos em anexo, aprovados pela concessionária de energia, para suprir as necessidades dos serviços realizados pela Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, por meio da Diretoria de Urbanismo, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia de Urbanização de Goiânia, publicado no Diário Oficial do Município n.º 7.061 de 23 de maio de 2019, doravante denominado “Regulamento”, Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei n.º 10.520/2002, o Decreto Federal n.º 10.024/2019 e demais legislações pertinentes, diante da dúvida expressa em documento eletrônico encaminhado a esta Comissão, após manifestação técnica esclarecemos:

Questionamento 1: Considerando que a subestação chamada de SEE01, será a localizada na Praça do Trabalhador entre a Rua 44 e Avenida Goiás, a mesma apresenta falta de materiais para extensão de rede proposta no projeto como sendo de 18 metros de comprimento, existe falta de informação no projeto e no edital do certame em relação às estruturas da extensão de rede, pelo materiais descritos na planilha as estruturas seriam para rede de média tensão compacta, assim serão usados braços C de aço galvanizado e cantoneira auxiliar para braço C. Nossa interpretação está correta?

Resposta 1: O condutor da rede de derivação será um condutor do tipo isolado, que compõem uma estrutura do tipo compacta. Entretanto, conforme normativa da distribuidora de energia local, a estrutura de derivação, isto é, o ramal de ligação deverá ser protegido por meio da utilização de uma chave seccionadora do tipo fusível ou do tipo faca. Como a Subestação



projetada já possui uma chave fusível, a proteção do ramal de ligação deverá ser realizada mediante a instalação de uma chave seccionadora unipolar do tipo faca. Para isso, a montagem desta chave do tipo seccionadora deverá ser realizada em uma estrutura do tipo N3.

Para o melhor esclarecimento das informações acima seguem abaixo, os desenhos técnicos com as informações pertinentes a normativa da distribuidora em relação a chave faca. OBS.: Todos projetos foram aprovados pela distribuidora. Logo, perante aos olhos da distribuidora, é possível a utilização de condutores cobertos (XLPE 50mm²), bem como a montagem da chave faca em estrutura tipo N3 exigida pela própria distribuidora.

1. Figura 1 – Ponto de seccionamento (1) – instalação da chave faca.

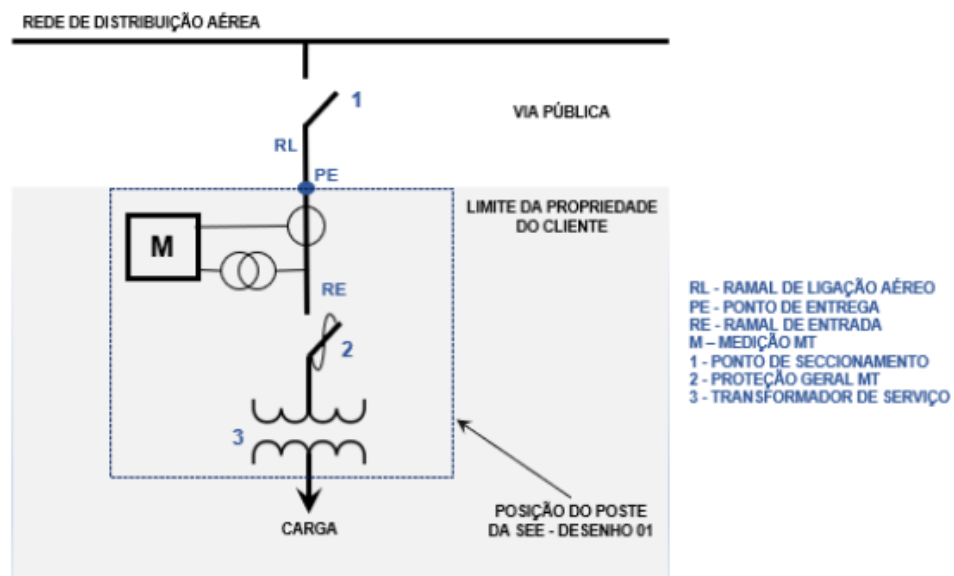
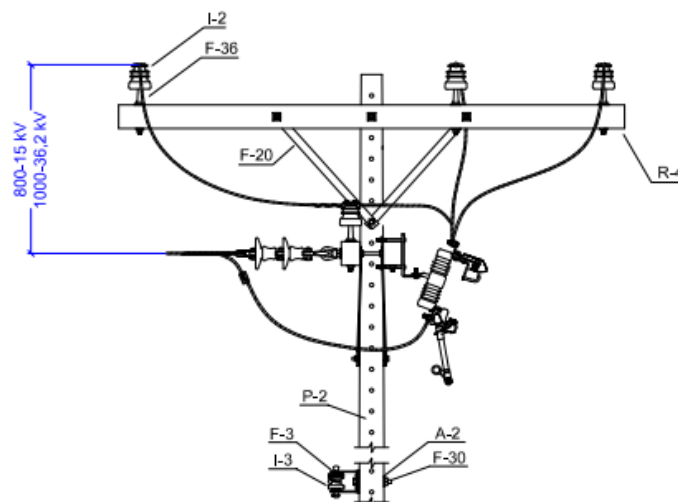
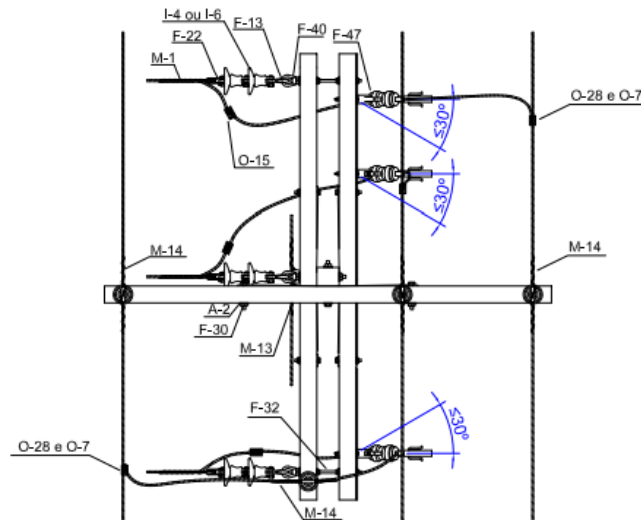


Figura 5

2. Figura 1 – Instalação de chave faca em estrutura N3.





Questionamento 2: Neste caso as cruzetas poliméricas serão para fixação das chaves seccionadoras tipo faca?

Deverão ser ainda adicionados 3 isoladores de pinos para se fazer a transição da rede para as chaves facas, e ainda 3 suportes inclinados para chave by-pass;

Resposta 2: As cruzetas serão para a instalação das chaves facas. Os quantitativos de materiais utilizados na planilha orçamentária foram gerados do próprio software da distribuidora de energia e aprovados pela mesma. No ato da execução da obra, caso venha ocorrer alguma alteração do projeto (as built) e/ou planilha orçamentária por motivos justificáveis e em acordo com a fiscalização da obra, será passível de aditivo tanto para acréscimo ou supressão

Questionamento 3: No caso da outra subestação chamada na planilha de SEE 02, localizada entre AV. Leste Oeste e Viela da Rua 44, a mesma segue as mesmas considerações da SEE 01, o próprio projeto informa que já existe uma estrutura que deverá ser substituída por nova estrutura nova, nesse caso ao se observar os itens da planilha 2.2.2 condutores e cabos, os materiais descritos na planilha são insuficientes para construção de nova rede de extensão, serão aproveitados os materiais já existentes no local?

A subestação já existente será demolida? O mesmo será feito pela contratada?

Resposta 3: Os materiais apresentados na planilha foram gerados do próprio software da distribuidora de energia. O projeto foi aprovado pela concessionária. Nenhum material será



reaproveitado da subestação existente. No ato da execução da obra, caso venha ocorrer alguma alteração do projeto (as built) e/ou planilha orçamentária por motivos justificáveis e em acordo com a fiscalização da obra, será passível de aditivo tanto para acréscimo ou supressão.

Questionamento 4: O término das obrigações da contratada será levar os cabos XLPE de 185mm² até o QDG principal de cada subestação? O mesmo já se encontra pronto? Eletrodutos depois da caixa de passagem ao pé do poste da transformação são por conta da contratada? O mesmo eletroduto não consta na planilha.

Resposta 4: Sim, o término das obrigações da contratada será levar os cabos XLPE de 185mm² até o QDG principal de cada subestação. O QGBT já se encontra pronto, aguardando o início da obra da subestação para instalação do mesmo no local. Os eletrodutos depois da caixa de passagem ao pé do poste da transformação serão por conta da contratada. Os materiais apresentados na planilha foram gerados do próprio software da distribuidora de energia. O projeto foi aprovado pela concessionária bem como a sua respectiva lista de materiais. No ato da execução da obra, caso venha ocorrer alguma alteração do projeto (as built) e/ou planilha orçamentária por motivos justificáveis e em acordo com a fiscalização da obra, será passível de aditivo tanto para acréscimo ou supressão.

Goiânia, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

Monica Luiza Vicznevski
Pregoeira

Hendy Adriana Barbosa de Oliveira
Presidente da CPL - COMURG